



Assembleia Municipal de Lagos

INFORMAÇÃO N.º 1/AM/2025 SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2025

Deliberações

Deliberação n.º 1/AM/2025	Ata 8/2022	Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 8/2022, da 2.ª Reunião da Sessão Ordinária de junho/2022, realizada a 27 de junho de 2022. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025
Deliberação n.º 2/AM/2025	Ata 9/2022	Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 9/2022, da Sessão Extraordinária de julho/2022, realizada a 12 de julho de 2022. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025
Deliberação n.º 3/AM/2025	Ata 10/2022	Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 10/2022, da 1.ª Reunião da Sessão Ordinária de setembro/2022, realizada a 26 de setembro de 2022. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025
Deliberação n.º 4/AM/2025	Ata 11/2022	Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 11/2022, da 2.ª Reunião da Sessão Ordinária de setembro/2022, realizada a 3 de outubro de 2022. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025
Deliberação n.º 5/AM/2025	Ata 12/2022	Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 12/2022, da Sessão Extraordinária de outubro/2022, realizada a 17 de outubro de 2022. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025
Deliberação n.º 6/AM/2025	Ata 13/2022	Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 13/2022, da 1.ª Reunião da Sessão Ordinária de novembro/2022, realizada a 28 de novembro de 2022. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025
Deliberação n.º 7/AM/2025	Ata 14/2022	Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 14/2022, da 2.ª Reunião da Sessão Ordinária de novembro/2022, realizada a 5 de dezembro de 2022. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025
Deliberação n.º 8/AM/2025	Ata 7/2024	Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 7/2024, da 1.ª Reunião da Sessão Ordinária de junho/2024, realizada a 24 de junho de 2024. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025
Deliberação n.º 9/AM/2025	PAOD Voto de Pesar 1/PAM/AM/2025	Assunto: Apreciar e votar o Voto de Pesar apresentado pela Sra. Presidente da Assembleia Municipal, Maria Joaquina Matos (PS) - Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Teresa Horta: "Faleceu no passado dia 4 de Fevereiro, em Lisboa, Maria Teresa Horta, poetisa, jornalista e uma das mais destacadas feministas portuguesas. Nascida em Maio de 1937, descendente da marquesa de Alorna, frequentou o liceu Filipa de Lencastre e estudou jornalismo na Faculdade de Letras de Lisboa. Ainda estudante, foi a primeira mulher a dirigir um cineclubes, nos anos cinquenta. Foi das primeiras mulheres jornalistas em Portugal, trabalhou no jornal "A Capital" e foi dirigente da revista "Mulheres", um pioneiro projeto feminista na



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 078
 (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		<p>comunicação social. Estreou-se na poesia em 1960 e não mais terminou a sua atividade literária. Publicou livros de poesia e de prosa, alguns dos quais distinguidos com prémios literários. Com as amigas Maria Isabel Barreno e Maria Velho da Costa escreveram e publicaram, em 1972, o livro "As Novas Cartas Portuguesas", marco na história da nossa literatura onde denunciaram a guerra colonial, a ditadura, a emigração, a difícil situação da vida das mulheres. O livro foi censurado e banido, considerado indecoroso. Na televisão, o então Presidente do Conselho disse que as 3 Marias (nome por que ficaram conhecidas) não eram dignas de ser portuguesas. Acusadas de antipatriotismo por terem escrito um livro em que denunciavam a repressão da ditadura e a discriminação das mulheres no nosso País, as autoras foram levadas a tribunal, no meio de uma enorme onda de agitação social e de apoio a nível nacional e também internacional. As autoras foram absolvidas já após o 25 de Abril de 1974. Maria Teresa Horta recebeu prémios, distinções e foi condecorada, em 2022, com o grau de grande-oficial da Ordem da Liberdade. Em Dezembro de 2024, foi incluída numa lista das 100 mulheres mais influentes e inspiradoras do Mundo, elaborada pela estação inglesa BBC, que inclui artistas, cientistas, mulheres da política ... Foi uma vida digna do nosso reconhecimento coletivo. Neste sentido, proponho à Assembleia Municipal a deliberação do Voto de Pesar pelo falecimento da grande cidadã que foi Maria Teresa de Mascarenhas Horta Barros. Proponho, ainda, um minuto de silêncio em sua memória. Dê-se conhecimento à família.”</p> <p>Aprovado, por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025</p>
<p>Deliberação n.º 10/AM/2025</p>	<p>PAOD Voto de Saudação 1/CDU/AM/2025</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar o Voto de Saudação apresentado pelo Grupo Municipal da CDU - 8 de Março - Dia Internacional da Mulher, símbolo de luta das mulheres em defesa dos seus direitos e na vida: “O Dia Internacional da Mulher, instituído em 1910 por proposta de Clara Zetkin, simboliza a luta das mulheres contra a inferioridade que lhes foi imposta, a exploração e opressão das trabalhadoras sujeitas a desumanas jornadas de trabalho, salários baixos e desproteção na gravidez e na maternidade. Uma data que, em Portugal, está ligada à luta das mulheres pelos seus plenos direitos. Uma data erguida na luta pela liberdade, democracia e pela paz. Com a Revolução de Abril e o que ela trouxe de transformação das condições de vida com essa conquista que constituiu o poder local democrático, em si mesmo fator de progresso também sentido pelas mulheres no seu dia-a-dia, sucessivas gerações de mulheres tomaram nas suas mãos a luta pela consagração, na lei e na vida, dos seus direitos económicos, sociais, políticos e culturais e pela sua participação em igualdade em todos os domínios da sociedade. Uma data que, desde então é comemorada pelo Movimento Democrático de Mulheres, pelas autarquias locais e por inúmeras organizações e entidades. Uma data com memória, mas principalmente de futuro na luta das mulheres pela igualdade no trabalho e na vida, cuja concretização é não só condição de progresso para as comunidades onde vivem, estudam e trabalham, como para a justiça e progresso do País. A Assembleia Municipal de Lagos saúda as mulheres do Concelho, bem como as trabalhadoras da autarquia na passagem do Dia Internacional da Mulher, apelando para que se associem a esta comemoração, dando força à sua determinação e vontade em viver e trabalhar em igualdade, no respeito pela sua dignidade e direitos plasmados na Constituição da República e num vasto conjunto de legislação que consagra a igualdade e a valorização do seu estatuto, enquanto trabalhadora, mãe e cidadã. De igual modo se saúda as</p>



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 078
 (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		<p>mulheres eleitas nos diversos órgãos autárquicos, as que intervêm nas diferentes expressões do movimento associativo e popular e em diversas organizações que intervêm na área da igualdade. A Assembleia Municipal de Lagos deve assumir igualmente o compromisso em defesa dos direitos das mulheres como preocupação constante na sua atividade e nesse sentido os eleitos da CDU propõem, que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 24 de fevereiro de 2025, delibere: 1. Acompanhar a evolução da condição e estatuto das mulheres, enquanto trabalhadoras, cidadãs e mães no concelho e pugnar por medidas que na esfera do poder central visem o cumprimento dos seus direitos e a concretização da igualdade no trabalho e na vida; 2. Promover, pelos meios que considere adequados, a valorização e a participação das mulheres ao longo da história do Concelho, dando particular atenção ao seu papel na resistência ao fascismo e no Poder Local ao longo dos 50 anos do 25 de Abril; 3. Contribuir de forma ativa para dar eficácia aos instrumentos de intervenção e apoio às vítimas de violência doméstica que responsabilize o poder central na criação de uma Rede de Apoio, articulada entre os diversos serviços públicos, autarquias e organizações sociais que devem intervir com vista a reforçar a informação, encaminhamento, sinalização das vítimas de violência doméstica 4. Saudar as comemorações do Dia Internacional da Mulher e as organizações que no plano unitário as impulsionam, designadamente o núcleo de Lagos do Movimento Democrático de Mulheres, com longa tradição na comemoração desta data, cujo lema deste ano é «Igualdade, Direitos, Justiça Social e Paz – Luta que Une, Força que Transforma». 5. Dar conhecimento desta saudação aos órgãos de comunicação social e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal de Lagos”</p> <p>Aprovado, por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025</p>
<p>Deliberação n.º 11/AM/2025</p>	<p>PAOD Moção 1/CDU/PS/AM/2025</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelos Grupos Municipais do PS e da CDU - Desagregação de Freguesias: “Há cerca de 13 anos uma errada, injusta e antidemocrática Lei 22/2012 do Governo do PSD/CDS, que num claro confronto com as populações, resolveu agregar/extinguir 1168 Freguesias no País, foram extintas 33 no Algarve e criadas 16 Uniões de Freguesias, sendo que no Concelho de Lagos foram extintas as Freguesias de São Sebastião, Santa Maria, Bensafrim e Barão de São João e criadas as Uniões de Freguesia de São Sebastião e Santa. Maria e Bensafrim e Barão de São João. Desde então as populações principalmente da extinta Freguesia de Barão de São João e a maioria dos Autarcas do Concelho não se conformaram com esta decisão. Através da Lei 39/2021, tornou-se possível desagregar as Freguesias extintas, devolvendo-as deste modo às suas populações, que sempre quiseram as suas Freguesias de volta. No caso de Bensafrim e Barão de São João foi constituído o Movimento Criação de Freguesia de Bensafrim e de Barão de São João que preparou, uma proposta de desagregação no cumprimento da Lei n.º 39/2021 e que após a aprovação por Unanimidade e Aclamação pela Assembleia de Freguesias da União de Freguesias de Bensafrim e Barão de São João, recolheu o parecer unânime da Junta de Freguesia, e da Câmara Municipal de Lagos tendo por fim sido aprovada por unanimidade e aclamação pela Assembleia Municipal de Lagos reunida em Barão de São João no dia 28 de novembro de 2022. Tendo sido assim dado cumprimento ao estipulado na Lei n.º 39/2021, o processo foi remetido ao Presidente da Assembleia da República em 29 de novembro de 2022. Passado cerca de 13 anos sobre a agregação de Freguesias foi aprovada no passado dia 17 de janeiro de</p>



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
(+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

2025, na Assembleia da República, a reposição de 302 Freguesias entre as quais as Freguesias de Barão de São João e de Bensafrim, com os votos contra da IL e a abstenção do CDS e do CHEGA. Quando era previsível que fosse pacífica a promulgação da Lei que repunha as 302 Freguesias nas quais se incluía as Freguesias de Barão de São João e Bensafrim, fomos confrontados no passado dia 12 de fevereiro com a lamentável decisão do Presidente da República. A decisão de não promulgação e devolução da Lei que repunha 302 freguesias das mais de mil e cem roubadas ao povo em 2013 traduz uma atitude de desprezo pela vontade expressa das populações e dos seus órgãos representativos. Recorde-se que esta reposição decorre não de iniciativas legislativas com origem na Assembleia da República, mas sim da tradução na Assembleia da República, nos termos da Lei de Criação aprovada em 2021, da vontade manifestada expressamente por cada Freguesia. Não há razões nem argumentos plausíveis para não dar concretização à reposição das Freguesias. Invocar a proximidade às eleições não tem a mínima base de consistência se for tido em conta que, quando se tratou da liquidação de mais de um milhão de Freguesias, imposta pelo Governo PSD/CDS a pretexto da Troika - a sete meses das eleições locais de 2013 -, esse critério não foi invocado! As Freguesias são o elemento mais próximo desse Poder Local participado que a Revolução de Abril consagrou, não determinado por critérios mais ou menos esquemáticos de governança europeia como é invocado. Há todas as condições para, dentro dos prazos legais, a Assembleia da República confirmar o diploma e fazer justiça às populações e ao seu direito de ver a sua freguesia e órgãos representativos de volta com o que significa de proximidade, participação democrática e melhor resposta aos problemas. Na passada semana, o País foi surpreendido com o veto da presidência da República da Lei de Desagregação de Freguesias, aprovada por ampla maioria na Assembleia da República no início do ano de 2025. O Partido Socialista de Lagos, convicto de que esta Lei é justa e entronca nos desejos das populações - como é de resto evidente no caso dos residentes na Freguesia da União de Freguesias de Bensafrim e Barão de São João, vem por este meio manifestar oficialmente a sua firme oposição a esta decisão do Sr. Presidente da República, saudando simultaneamente a decisão dos Grupos Parlamentares que aprovaram a Lei (entre eles o PS) em manter a posição tomada no momento da aprovação da alteração legislativa, bem como a posição pública tomada pela ANAFRE em relação a esta matéria, consubstanciada no comunicado público emitido no dia 14 de fevereiro. Estávamos, e estamos, conscientes de que esta medida, que provocará no caso de Lagos a criação da Junta de Freguesia de Barão de São João já a partir de outubro de 2025, é a que melhor serve os nossos cidadãos, uma vez que a mesma virá resolver um problema criado em 2013 quando, ao arrepio dos desejos das populações locais, questões de ordem meramente financeira e administrativa impuseram uma união artificial e forçada, gerando problemas que se arrastaram ao longo de mais de uma década que, finalmente, poderão agora ser resolvidos. Em 2013 estivemos ao lado do povo de Barão de São João e de Bensafrim contra a chamada “Lei Relvas”. Hoje, 12 anos depois e de forma coerente, continuamos a lutar para que seja feita justiça e ambas as populações possam voltar a ter os seus Órgãos Autárquicos de volta, devidamente separados e, por isso, mais próximos das populações. Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Sessão Ordinária no dia 24 de fevereiro de 2025, delibera: 1 - Reiterar o apoio à Lei da Desagregação de Freguesias; 2 - Saudar as populações e os Autarcas em geral e em particular o Movimento Criação de Freguesia que contribuíram para a reposição das



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
(+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

		<p>Freguesias de Bensafrim e de Barão de São João, cujos Órgãos serão eleitos nas próximas Eleições Autárquicas a realizar neste ano; 3 - Repudiar a lamentável decisão do Presidente da República em vetar a Lei da reposição das Freguesias que traduz uma atitude de desprezo pela vontade expressa das populações e dos seus Órgãos representativos; 4 - Apelar à Assembleia da República para confirmar diploma e, assim, fazer justiça às centenas de milhares de fregueses e ao direito de ver a sua freguesia e órgãos representativos de volta com o que significa de proximidade, participação democrática e melhor resposta aos problemas; 5 - Apoiar e solidarizar-se com a posição pública tomada pela ANAFRE, expressa no comunicado público de 14 de fevereiro de 2025; 6 - Dar conhecimento desta posição ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à ANAFRE, à ANMP Órgãos da atual Junta de Freguesia da União de Freguesias de Bensafrim e Barão de São João, à comunicação social e divulgar na página eletrónica da Assembleia Municipal.” Aprovada, por unanimidade Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025</p>
Deliberação n.º 12/AM/2025	PAOD Moção 1/CDU/AM/2025	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU - A Assembleia Municipal congratula-se com o Fim das Portagens na Via do Infante: “É uma evidência incontornável que a introdução de portagens na Via do Infante foi uma medida profundamente lesiva dos interesses do Algarve, com repercussões muito negativas na mobilidade dos cidadãos e na atividade económica da região, contribuindo para o aumento das dificuldades sentidas pelas empresas, para a destruição de emprego e para o agravamento da sinistralidade rodoviária. A Via do Infante não tem alternativas válidas. A EN 125, que em partes significativas do seu traçado é uma autêntica artéria urbana, com inúmeras rotundas, cruzamentos, semáforos e passadeiras de peões, não tem características adequadas ao tráfego interurbano, nem as adquirirá após a conclusão das obras de requalificação. Perante as consequências profundamente negativas da introdução de portagens na Via do Infante e a legítima contestação por parte das populações e dos agentes económicos, PS, PSD e CDS têm tentado apagar as suas responsabilidades neste processo. Mas os factos são indelmentáveis. Foi um Governo do PS que decidiu, em 2010, introduzir portagens em todas as concessões SCUT de Norte a Sul do País. Foi o Governo do PSD e do CDS que, em dezembro de 2011, concretizou esta medida na Via do Infante. Foram PS, PSD e CDS que rejeitaram, desde essa altura, todas as propostas apresentadas pelo PCP na Assembleia da República, contra a vontade expressa por inúmeras vezes pelos órgãos Autárquicos, em que se inclui esta Assembleia, Associações e Movimentos de Cidadãos, da Região, que por diversas vezes se manifestaram contra as referidas portagens. A cobrança de portagens nas ex-SCUT's não era uma inevitabilidade. Foi uma opção política, visando reduzir as despesas do Estado com as concessões rodoviárias em regime de parceria público-privada sem, contudo, tocar nas fabulosas rendas auferidas pelos grupos económicos que as exploraram. Sucessivos governos destes três partidos optaram por onerar os cidadãos e as empresas com portagens, em vez de, como medida de salvaguarda do interesse público, proceder à extinção das ruinosas parcerias público-privadas. Não era uma inevitabilidade recorrer a uma parceria público-privada na Via do Infante. A construção dos lanços que vão desde a fronteira com Espanha até Alcantariilha, que representam 70% da extensão total da Via do Infante, foram financiados pelos</p>



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 078
 (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		<p>Orçamento do Estado com comparticipação de fundos comunitários; apenas os restantes 30% é que foram construídos no regime de parceria público-privada. A CDU com as populações e os Autarcas Algarvios rejeitaram desde a primeira hora essa opção e persistiram na sua luta até à abolição das portagens, o que se veio a concretizar a 1 de Janeiro de 2025 apesar dos votos contra do PSD, CDS e a abstenção da IL. Assim e honrando as posições assumidas pelos órgãos municipais de Lagos, desde a primeira hora, ou seja, há 23 anos (vide documentos em anexo), contra as portagens, os Eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 24 de Fevereiro de 2025, delibere: 1- Valorizar o fim das Portagens na Via do Infante. 2- Saudar a luta e a ação das populações que a isso exigiram e obrigaram. 3- Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos da comunicação social e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal.”</p> <p>Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025</p>
<p>Deliberação n.º 13/AM/2025</p>	<p>PAOD Proposta de Recomendação 1/CDU/AM/2025</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU - Elaboração do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território: “A avaliação da execução dos diferentes instrumentos de gestão territorial, no caso concreto, dos planos municipais, determina, de acordo com o novo quadro legal de ordenamento do território, fundamento para a sua alteração ou revisão. É neste sentido que o Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT) determina a obrigatoriedade das câmaras municipais elaborarem, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território, a submeter, à apreciação da assembleia municipal e a sujeitar a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias (n.º 3 e n.º 5 do artigo 189.º do RJIGT). Os relatórios sobre o estado do ordenamento do território devem ser objeto de uma ampla participação pública, prevendo o RJIGT que, assim que esteja concluída a sua elaboração, sejam submetidos a um período de discussão pública e posteriormente submetido à aprovação final pela Assembleia Municipal. Considerando que no nosso Concelho estão em vigor 16 Planos de Ordenamento do Território desde o Plano Diretor Municipal até ao Plano de Pormenor do Paul, conforme documento em anexo n.º1, tendo alguns deles mais de 18 anos desde a sua entrada em vigor, torna-se necessário equacionar a revisão dos Planos de Ordenamento do Território do Concelho de Lagos, conforme determina o n.º 5 do artigo 189.º, do RJIGT, na sua redação atual dada pelo Decreto de Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio. Considerando que atualmente existem larguíssimas dezenas de Municípios pelo País que no exercício da Legislação acima referida têm elaborado o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, a título de exemplo referimos: Lisboa, Porto, Coimbra, Amadora, Loures, Silves, Aveiro, Tavira, Vila Franca de Xira, Torres Vedras, etc. conforme anexo n.º 2. Pelo que os Eleitos da CDU, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 24 de fevereiro de 2025, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1 - Desenvolver os procedimentos necessários para dar início à elaboração do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, conforme determina o n.º 5 do artigo 189.º, do RJIGT, na sua redação atual dada pelo Decreto de Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio. 2 - Dar conhecimento desta Deliberação aos órgãos de Comunicação Social e publicação na página eletrónica da Assembleia Municipal de Lagos.”</p> <p>Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025</p>



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
(+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

Deliberação n.º 14/AM/2025	PAOD Moção 2/CDU/AM/2025	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU - 1 de janeiro de 2025 entrada em vigor da Recolha Seletiva de Têxteis: “A recolha seletiva de têxteis é um sistema que visa separar os resíduos têxteis (como roupas, tecidos e outros materiais) de outros tipos de resíduos. O objetivo é garantir que esses materiais sejam reutilizados ou reciclados de forma adequada, reduzindo o desperdício e os impactos ambientais. Já em 2020 os números da União Europeia apontavam para que cada pessoa consoma 6,1 quilos de têxteis e 6 quilos de vestuário por ano, sendo que os resíduos têxteis representavam 12,6 milhões de toneladas por ano, a maioria dos quais era incinerada ou acabava em aterro, e apenas 38% dos mesmos eram recolhidos separadamente. A Estratégia da União Europeia em prol da sustentabilidade e circularidade dos têxteis, apresentada pela Comissão Europeia em 30 de Março de 2022, refere que o consumo europeu de têxteis tem o quarto maior impacto no ambiente e nas alterações climáticas (a seguir aos alimentos, à habitação e à mobilidade), sendo, além disso, o terceiro em termos de utilização dos recursos hídricos e dos solos e o quinto em termos de utilização de matérias-primas primárias e de emissões de gases com efeito de estufa. Em Portugal, no ano de 2021, segundo dados da Agência Portuguesa do Ambiente eram deitadas ao lixo mais de 230 mil toneladas de roupa por ano. A partir de 1 de janeiro de 2025, entrou em vigor a diretiva europeia (UE 2018/851) que obriga os Municípios à recolha seletiva de resíduos têxteis. De modo a cumprir a diretiva, o Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR) estabeleceu que até 1 de janeiro de 2025, as entidades responsáveis pelo sistema municipal de gestão de resíduos urbanos disponibilizem uma rede de recolha seletiva para os resíduos têxteis. Acontece que até à presente data não é do conhecimento público que a Câmara Municipal de Lagos tenha dado cumprimento à diretiva europeia, pelo que de acordo com o estipulado na lei 75/2013, de 12 de Setembro no seu ponto 2 determina que compete à Assembleia Municipal acompanhar e fiscalizar a atividade da Câmara Municipal, pelo que os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 24 de Fevereiro de 2025 delibere: Solicitar à Câmara Municipal de Lagos que: 1. No mais breve espaço de tempo possível remeta à Assembleia Municipal de Lagos, informação justificando documentalmente os motivos pela qual não foi dado cumprimento à diretiva europeia (UE 2018/851), que determinava o início da recolha seletiva de têxteis em 1 de Janeiro de 2025. 2. Dar conhecimento desta proposta aos órgãos de comunicação social.”</p> <p>Aprovada, por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos – 24/02/2025</p>
Deliberação n.º 15/AM/2025	PAOD Proposta de Recomendação 2/CDU/AM/2025	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU - Criação de um Programa Nacional de Financiamento para adaptação e eliminação das barreiras arquitetónicas em habitações de pessoas com mobilidade condicionada: “A concretização de uma vida autónoma, digna e independente só é possível se as pessoas com mobilidade condicionada se consigam mover dentro das suas vilas e cidades, aceder a edifícios públicos e até nas suas próprias habitações, porém no nosso País são milhares as pessoas a quem é negado este direito, a situação no nosso Concelho também é preocupante atendendo que nos últimos censos 2021 foram recenseados 5502 pessoas com Mobilidade Reduzida e 7943 pessoas com dificuldades visuais. O Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, revogou o Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de maio, com o objetivo de precisar melhor alguns aspetos que não facilitaram a cabal aplicação</p>



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 078
 (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		<p>deste diploma e alargar as Normas Técnicas de Acessibilidade aos edifícios habitacionais. No entanto e apesar deste diploma estabelecer que «<i>as instalações, edifícios, estabelecimentos, equipamentos e espaços abrangentes referidos nos números 1 e 2 do artigo 2.º, cujo início de construção seja anterior a 22 de Agosto de 1997, são adaptados dentro de um prazo de 10 anos, contados a partir da data de início de vigência do presente decreto-lei, de modo a assegurar o cumprimento das normas técnicas constantes do progressiva das barreiras arquitetónicas e as adaptações necessárias às pessoas com mobilidade condicionada, a construção de sinalização faseada de sinalização tátil no piso em estações ferroviárias e de metropolitano, centrais de camionagem, gares marítimas e fluviais, aerogares de aeroportos e aeródromos, paragens dos transportes coletivos, postos de abastecimento combustível e áreas de serviço, medidas que urgem concretizar. Consideramos que é necessário continuar a avançar neste plano e garantir que as pessoas com mobilidade condicionada não encontram barreiras nas suas habitações edifícios públicos, arruamentos e espaços públicos, promovendo uma vida autónoma, digna e independente. Tendo em conta o atrás exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 24 de Fevereiro de 2025 delibere recomendar ao Governo: 1. A criação e operacionalização de um Programa Nacional de Financiamento para adaptação e eliminação de barreiras arquitetónicas em habitações de pessoas com mobilidade condicionada, edifícios públicos, arruamentos e espaços públicos, contribuindo para a promoção de uma vida autónoma digna e independente. 2. Enviar esta proposta aos órgãos de comunicação social.»</i></p> <p>Aprovada, por maioria com votos a favor do PS[16], PSD[3], CDU[2], LCF[2] e BE[1] e abstenção do CHEGA[1].</p> <p>Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025</p>
<p>Deliberação n.º 16/AM/2025</p>	<p>PAOD Proposta de Recomendação 3/CDU/AM/2025</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU - Fixação e controlo dos preços do gás de botija: “O GPL, seja butano ou propano, na versão “gás engarrafado”, continua a ser uma das mais importantes fontes de energia utilizada em contexto doméstico. Estima-se que mais de 2 milhões e duzentas mil famílias em Portugal dependam desta fonte de energia. Atualmente em Espanha o mercado regulado vende, com lucro, a chamada “botija de GPL” a valores que rondam os 16 euros, enquanto em Portugal, com mercado liberalizado, praticam-se preços que, em alguns casos, mais do que duplicam esses valores que se situaram entre os 32€ e os 36€ nos últimos meses. A diferença entre os preços praticados em Espanha e em Portugal não tem justificação técnico económica e não decorre somente da componente fiscal. De acordo com a própria ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, “50% do preço que os portugueses pagam pela botija de gás, vai para o percurso entre a saída da refinaria e a porta do consumidor final”. Acresce que a maioria dos consumidores do chamado Gás de Botija situa-se nas camadas com mais baixos rendimentos, que paga mais por este do que o que pagaria pelo gás fornecido por via da rede de gás natural que não abrange uma parte importante do território nacional. A comercialização de garrafas de GPL (butano e propano), feita no comércio tradicional, postos de abastecimento de combustíveis, nas grandes superfícies e através de serviços de atendimento telefónico ou internet, é, de facto, a principal forma de tornar disponível um gás combustível fora dos grandes centros urbanos, sendo muito importante nas zonas do interior do território nacional e no Algarve. A definição de um preço máximo de venda ao público do gás</p>



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 078
 (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		<p>engarrafado é um mecanismo essencial de efetiva defesa dos consumidores, da coesão territorial e da economia nacional. A informação quanto a “custos e margens de produção” disponibilizada pela ERSE e pelas diversas empresas que intervêm na produção, distribuição e venda do GPL Butano, a par das alterações que o PCP propõe no plano fiscal, permitem concluir da viabilidade de uma redução substancial do preço do GPL Butano, sem pôr em causa a sustentabilidade da cadeia de valor existente em Portugal. Os <i>anexos que o integra</i>», bem como sanções a aplicar em caso de manutenção destas desconformidades após o prazo referido, a verdade é que muito está por cumprir. Por proposta do PCP foi aprovada no Orçamento do Estado para 2025 a eliminação valores identificados permitem desde já a possibilidade de se praticar um preço máximo de venda ao público, com impostos, próximo dos 18€. Contudo, aponta-se para o ano de 2025, o valor de 20€ por forma a garantir a efetividade da medida com a margem de segurança necessária. No plano fiscal será necessário intervir, como propõe o PCP, com: a redução do IVA sobre o “gás engarrafado” para 6%, fim da dupla tributação do IVA sobre o ISP, eliminação da taxa de carbono sobre o GPL, e ainda um possível ajuste do ISP sobre o GPL nos momentos em que tal seja necessário. No plano regulatório será necessário identificar margens máximas a aplicar no plano da produção, distribuição e venda do GPL butano engarrafado. Face ao exposto o Grupo Municipal da CDU, propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 24 de Fevereiro de 2025 delibere: - Recomendar ao Governo: 1 - É fixado o preço máximo de venda ao público (PMVP) do GPL Butano engarrafado (13kg) no valor de 20€, com impostos incluídos. 2 - Para o objetivo constante no número anterior, o Governo deverá promover no ano de 2025 os mecanismos regulatórios adequados à determinação das margens adequadas na produção, distribuição e venda do GPL Butano engarrafado (13kg) e assegura a adequação da incidência fiscal ao cumprimento desse objetivo. 3 - Cabe à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) monitorizar a implementação e desenvolvimento desta medida e propor ao Governo os valores de atualização anual do PMVP, em função da variação nos custos de produção, distribuição e venda do GPL Butano engarrafado (13kg) e da variação do Índice de Preços do Consumidor – IPC. 4 - O preço máximo de venda ao público estabelecido no n.º 1 deve constituir-se como referencial para a fixação dos PMVP das diferentes variantes (Butano e Propano) formatos de GPL, cabendo ao Governo garantir os procedimentos necessários para esse efeito. 5 - Dar conhecimento desta deliberação aos Órgãos de Comunicação Social.”</p> <p>Aprovada, por maioria com votos a favor do PS[16], CDU[2] e BE[1] e contra do PSD[3], LCF[2] e CHEGA[1]. Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025</p>
<p>Deliberação n.º 17/AM/2025</p>	<p>PAOD Moção 3/CDU/AM/2025</p>	<p>Assunto: Apreciar e Votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU - Revogação do Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro - Lei dos Solos: “São cada vez mais as vozes que se juntam a contestar as recentes alterações que foram aprovadas pelo Governo do PSD e do CDS, ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e que permite a reclassificação de solos de solos rústicos em solos urbanos. Estas são de facto alterações que aprofundam ainda mais a especulação e que não respeitam os instrumentos de gestão territorial que estão em vigor no nosso país. Estas alterações foram aprovadas e impostas por este Governo ao arrepio da Lei de Bases da Habitação, sendo que a presente lei de bases estabelece que é na Carta Municipal de Habitação que se deve</p>



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 078
 (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

fazer a identificação das necessidades e caso, de facto, não haja solos urbanos para corresponder à necessidade de habitação das populações, é nesse plano que se deve trabalhar no quadro do planeamento. Com os elementos que conhecemos hoje, não há essa identificação, nem se conhece por parte dos municípios que se tenham suscitado questões de falta de solo para suprir as necessidades de habitação. Também é uma lei que vai ao arrepio da Lei de Bases dos Solos, da gestão do território e do seu ordenamento, contrariando princípios que avançam numa perspetiva devolutos. Não há essa identificação de carência de solo urbano para dar resposta às necessidades de habitação e, portanto, estas alterações por parte do governo têm tão somente o objetivo de continuar a aprofundar um caminho de promoção da especulação imobiliária, não contribuindo para a resolução do problema central, o direito constitucional a uma habitação condigna. A dificuldade no acesso à habitação está de facto nos preços exorbitantes, que são insuportáveis para as famílias, para os jovens, para a população em geral. O governo não está, com esta alteração legislativa, a contribuir com uma medida para combater a especulação, que é uma das causas que produz tão maléfico efeito, ao contrário da urgência premente de reduzir os valores das rendas e de uma intervenção efetiva e direta, com a disponibilização de oferta pública de habitação dirigida a diversas camadas da população. Com esta alteração fica aberto o campo para aprofundar a especulação, beneficiando assim quem tem lucrado ao longo dos anos, tratando a habitação não como um direito constitucional, mas como uma mercadoria para maximizar lucros - a banca, os especuladores imobiliários, os fundos de investimentos. Impõe-se a revogação deste decreto, rejeitando a incompreensível alteração de reclassificação de solo rústico para solo urbano, desrespeitando aqueles que são os instrumentos de gestão territorial em vigor e que independentemente de alguma aferição, têm respondido no essencial. Impõe-se a revogação deste decreto, rejeitando que uma matéria tão sensível e tão prejudicial, tanto ao cidadão comum como à economia local e para a qual os municípios não foram ouvidos e não emitiram opinião, mas serão eles agora o bode expiatório, na medida que serão as Assembleias Municipais a decidir quais os solos rústicos que passarão a urbanos para uso fruto da continuação ou multiplicação da especulação imobiliária. Assim, face à contestação generalizada dos mais variados sectores da sociedade, associações, técnicos, autarquias, partidos políticos, reparos do Presidente da República e outros mais que têm vindo a público, os eleitos da CDU, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 24 de fevereiro de 2025, delibere: 1- Exortar o Governo da República a considerar a revogação do Decreto-Lei n.º 117/2024 de 30 de Dezembro, que estabelece mecanismos de reclassificação dos solos rústicos em solos urbanos; 2- Enviar esta moção aos seguintes: Presidência do Concelho de Ministros, Presidência da República, Assembleia da República, à ANMP e aos Órgãos da Comunicação Social.”

Reprovada, por maioria com votos contra do PSD[3], LCF[2] e CHEGA[1], votos a favor da CDU[2] e BE[1] e 16 abstenções do PS.

Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025

Deliberação n.º
 18/AM/2025

PAOD
 Proposta de
 Recomendação
 4/CDU/AM/2025

Assunto: Apreciar e Votar a **Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU - Respeito, Defesa e cumprimento dos Direitos Nacionais do Povo Palestino:** “A Constituição da República Portuguesa estabelece no seu artigo 7.º que, nas suas relações internacionais, Portugal se orienta, entre outros, pelos princípios do respeito pelos direitos dos povos, designadamente à autodeterminação, à independência e ao



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
(+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

desenvolvimento. O povo palestino aspira há décadas pela concretização do seu legítimo e inalienável direito à liberdade, à paz, a um Estado soberano, independente e viável. Desde 1947, com a Resolução 181, que a Assembleia Geral das Nações Unidas estabeleceu o princípio da existência de dois Estados – o da Palestina e o de Israel –, princípio reiterado por diversos órgãos da Organização das Nações Unidas e que Israel se recusou a cumprir ao longo das mais de sete décadas que desde então decorreram. As resoluções do Conselho de Segurança da ONU – adotadas em 1967 e em 1973 – reafirmaram a concretização da justa aspiração do povo palestino à efetiva criação do Estado da Palestina. No entanto, apesar de, à luz dos princípios da Carta das Nações Unidas e das múltiplas resoluções adotadas no âmbito da ONU, ser clara a determinação da criação do Estado da Palestina, esta continua por cumprir. A questão palestina foi objeto de decisões do Tribunal Internacional de Justiça, que Israel se recusa a cumprir – de que é exemplo o pronunciamento em 2004 sobre o muro ilegal construído por Israel. Ao longo de décadas, a política de ocupação e colonização por parte de Israel, suportada por sucessivas administrações dos Estados Unidos da América, procura inviabilizar e impedir a real existência do Estado da Palestina, submetendo o povo palestino às mais diversas formas de violência e opressão, que se prolongam até hoje. As inúmeras ações militares e os seus muitos milhares de vítimas, a expulsão da população palestina das suas casas e terras, a metódica construção de colonatos – que mais do que duplicaram desde os acordos de Oslo, igualmente não cumpridos por Israel –, bem como a ocupação ilegal de território palestino, a limitação do acesso a recursos naturais e a atividades económicas, a destruição de infraestruturas e equipamentos, a restrição da mobilidade da população palestina, o bloqueio à Faixa de Gaza, a construção do muro ilegal, constituem – entre muitas outras sistemáticas ações – formas com que Israel procura inviabilizar e impedir de facto a existência de um Estado da Palestina soberano, independente e viável, e que são responsáveis pelas dramáticas condições a que ao longo de anos foi e continua a ser submetida a população palestina. Uma solução justa para o conflito exige o reconhecimento e a criação do Estado da Palestina e a efetivação do direito ao retorno dos refugiados palestinos conforme determinado pelas resoluções pertinentes da ONU, o que passa pelo desmantelamento dos colonatos, assim como pelo fim do bloqueio à Faixa de Gaza e a libertação dos detidos. 146 dos 193 países membros das Nações Unidas reconheceram já o Estado da Palestina, isto é, mais de 75% de todos os seus países membros. São incompreensíveis os pretextos apresentados por sucessivos governos portugueses para o não reconhecimento do Estado da Palestina, mantendo Portugal na minoria dos países que ainda não o fez. Segundo as autoridades palestinianas, a atual agressão militar israelita, particularmente na Faixa de Gaza, mas de forma cada vez mais grave também na Cisjordânia, é responsável por mais de sessenta mil mortos e cem mil feridos, incluindo muitas dezenas de milhares de crianças, por cerca de dois milhões de deslocados, pela negação das mais essenciais condições de vida a milhões de seres humanos, o que configura uma política de cariz genocida por parte de Israel visando a população palestina. Entretanto, o recente acordo de cessar-fogo na Faixa de Gaza, cujo cumprimento e concretização exige verificação e acompanhamento, deve assegurar o efetivo fim dos ataques e dos massacres levados a cabo por Israel, o incondicional acesso à urgente ajuda humanitária por parte da população palestina da Faixa de Gaza - o que tem vindo a ser



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
(+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

impedido e restringido por Israel – e a total retirada das forças militares israelitas deste território palestino. O acordo deve constituir um primeiro passo para um consecutivo cessar-fogo permanente que ponha fim ao sofrimento do povo palestino, abra caminho ao cumprimento dos seus direitos nacionais com a criação do Estado da Palestina, conforme as resoluções das Nações Unidas, e a uma paz justa e duradoura no Médio Oriente, o que tem vindo a ser sucessivamente obstaculizado e boicotado pelos EUA e Israel. Assumem uma particular gravidade as recentes declarações do Presidente dos EUA, Donald Trump, que insiste no objetivo da expulsão da população palestina da Faixa de Gaza, na sequência dos gorados esforços realizados pela Administração Biden, na pessoa do Secretário de Estado Blinken, para alcançar este propósito, que é ensejado pelas autoridades israelitas. Autoridades israelitas que desde há décadas rejeitam cumprir o direito de retorno dos refugiados palestinos, violentamente expulsados por Israel das suas casas e terras. A atual situação coloca em evidência a persistente e corajosa resistência do povo palestino em defesa dos seus direitos, a existência de um amplo movimento mundial de contestação à política de ocupação e aos crimes de Israel e de solidariedade com a Palestina, bem como o isolamento de Israel e dos EUA. Impõe-se o fim do genocídio e da política criminosa de Israel, o cessar-fogo permanente na Faixa de Gaza, o acesso da ajuda humanitária à população palestina – designadamente pelas agências da ONU, incluindo a Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente (UNRWA) –, o fim da agressão por parte das forças e colonos israelitas na Cisjordânia e em Jerusalém Leste, o fim da ocupação e a criação do Estado da Palestina com as fronteiras de 1967 e capital em Jerusalém Leste, o cumprimento do direito de retorno dos refugiados palestinos. Impõe-se igualmente que Israel ponha fim à agressão ao Líbano e à Síria e se retire dos territórios que ocupa ilegal e militarmente nestes dois países, assim como ponha fim às suas reiteradas ameaças contra o Irão e o Iémen. Há décadas que Israel ocupa ilegalmente territórios palestinos e agride o povo palestino impunemente, violando abertamente o direito internacional, incluindo os mais elementares direitos humanos. A gravidade da situação exige do governo português uma imediata, clara e ativa ação em prol do respeito e do cumprimento dos direitos nacionais do povo palestino e da paz no Médio Oriente. Face ao exposto, os Eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 24 de Fevereiro de 2025 delibere recomendar ao Governo que: 1. Portugal se junte aos 146 países membros das Nações Unidas que reconhecem o Estado da Palestina, nas fronteiras anteriores a 1967 e com capital em Jerusalém Oriental, e ao cumprimento do direito ao retorno dos refugiados palestinos, conforme determinado pelas resoluções da Organização das Nações Unidas; 2. Desenvolva uma imediata, clara e ativa ação no plano das relações internacionais, nomeadamente no âmbito da Organização das Nações Unidas e noutras instâncias internacionais em que tem assento, de exigência: a) do fim dos massacres e da política criminosa de Israel contra o povo palestino; b) do estabelecimento de um cessar-fogo permanente na Faixa de Gaza; c) do acesso de toda a ajuda humanitária necessária à população palestina, nomeadamente da assegurada pelas agências da ONU, incluindo a Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina (UNRWA); d) do fim da agressão por parte das forças e colonos israelitas à população palestina na Cisjordânia e em



		<p>Jerusalém Leste; 3. Exprese a sua condenação pela decisão de Israel de impedir a ação da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente (UNRWA) nos territórios palestinos ilegalmente ocupados; 4. Decida uma alocação extraordinária de uma maior verba do Orçamento do Estado para o apoio à UNRWA e conduza uma imediata, clara e ativa ação no plano das relações internacionais, nomeadamente no âmbito da Organização das Nações Unidas e noutras instâncias internacionais em que tem assento, com vista ao financiamento desta agência da ONU; 5. Condene e desenvolva ações, nomeadamente no âmbito da Organização das Nações Unidas e noutras instâncias internacionais em que tem assento, que se oponham a qualquer declaração, ação ou projeto por parte de Israel ou dos EUA que vise a expulsão da população palestina da Faixa de Gaza ou a anexação dos territórios da Faixa de Gaza, da Cisjordânia ou de Jerusalém Leste.”</p> <p>Aprovada, por maioria com votos a favor do PS[16], CDU[2] e BE[1], voto contra do CHEGA[1] e abstenção do PSD[3] e LCF[2].</p> <p>Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025</p>
Deliberação n.º 19/AM/2025	PAOD Proposta 1/CHEGA/AM/2025	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA - Escola do Bairro Operário – Voto de Louvor aos funcionários e agentes envolvidos em situação de perigo do passado dia 7 de fevereiro: “Conforme é do conhecimento público, até por declarações do Sr. Presidente da Câmara e pelo comunicado da PSP de Lagos, no passado dia 7 de fevereiro os lacobrigenses foram surpreendidos quando a Escola Básica do Bairro Operário esteve envolvida numa perseguição policial que terminou com 4 detidos perigosos, um deles ferido a tiro. Destes infelizes e terríveis eventos que foram alvo do devido inquérito policial, e cujos detidos já eram considerados perigosos e procurados em Espanha, resultaram óbvios momentos de medo e de insegurança em crianças, funcionários e pais. Apesar de não ter havido lugar a sequestro ou vítimas ente os utentes da escola, a pronta reação dos funcionários em resguardar as crianças, em particular as que se encontravam no recinto foi crucial para prevenir qualquer consequência pior. Aliás, a diligência exemplar destes funcionários foi sido confirmada por relatos vários incluindo alguns nas televisões nacionais, e importa por isso saudar esta confirmação de que as nossas crianças estão em boas mãos com os nossos funcionários. Pelo mérito, e também pelo susto e eventuais traumas sofridos, o Partido CHEGA entende que é justificado um reconhecimento público particular a estas pessoas. Assim, o grupo municipal singular do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 24 de fevereiro de 2025, delibere: 1 - Saudar e agradecer a todos os funcionários e professores da Escola Básica do Bairro Operário, pelo seu comportamento valente face a uma situação de perigo ocorrida no passado dia 7 de fevereiro, que permitiu proteger as crianças de outras potenciais ameaças. 2 - Recomendar a Câmara Municipal de Lagos que elabore e providencie a fixação de uma placa de sinalética assinalando o espírito deste reconhecimento por parte da Assembleia Municipal. 3 - Estender esta saudação aos agentes da PSP envolvidos na operação policial, cuja ação foi determinante para impedir que a fuga dos quatro suspeitos tomasse novos caminhos por entre o recinto escolar. 4 - Dar conhecimento da presente deliberação aos agrupamentos de escolas, para conhecimento geral, e à comunicação social local e regional.”</p> <p>Aprovada, por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025</p>



Deliberação n.º 20/AM/2025	PAOD Proposta 2/CHEGA/AM/2025	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA - Segurança nas escolas - por uma auditoria urgente e reforço das condições de segurança nos recintos escolares: “Inaugurado em 1987, o Auditório Municipal com a sua capacidade para 2000 espetadores está presente na memória de Lagos como um lugar de eventos artísticos e culturais ao ar livre. Sem atuações culturais faz perto de uma década, este equipamento degrada-se de dia para dia, tendo sido as suas bancadas ocupadas por vegetação e horta e as suas instalações de apoio ocupadas por um abrigo informal de felídeos, que chegaram a perto de uma centena de animais. O Grupo Municipal do CHEGA considera esta situação um grave desperdício de equipamento público e uma afronta que este equipamento esteja ao abandono quando poderia estar ao serviço da cultura artística lacobrigense. Por seu lado, reconhecemos que as associações locais que se dedicam ao ensino da música e artes performativas se debatem diariamente com a falta de espaços dignos tanto para usarem como sede como para os seus cursos e ensaios como para palcos de atuação. A falta de disponibilidade do próprio Centro Cultural para atuações locais confirma-se também como uma barreira limitadora da atividade e do potencial destas associações que tantas alegrias têm dado ao município. O Grupo Municipal do Partido CHEGA entende que pode e deve ser procurada uma solução que resolva de vez o abandono do Auditório Municipal e lhe garanta uma sustentabilidade e uma vida consistente com a energia cultural lacobrigense. Assim, o grupo municipal singular do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 24 de fevereiro de 2025, delibere: 1 – Propor à Câmara Municipal de Lagos que tome as convenientes diligências para assegurar a recuperação, beneficiação e operacionalidade do Auditório Municipal e as respetivas instalações de apoio sitas no Parque Júdice Cabral. 1.1 – Que a Câmara Municipal avalie a viabilidade de executar um mecanismo de concessão a um consórcio de associações locais que tenham como objeto o ensino da música ou artes performativas, por forma a permitir a estas, uma utilização consistente do Auditório Municipal como locais de sede, de ensaios e de atuações culturais. 2 – Dar conhecimento desta deliberação às associações de interesse para a matéria como a <i>Sociedade Filarmónica 1º de Maio</i>, a <i>Associação Impacto Ímpar</i>, a <i>Associação AORCA</i>, o <i>Teatro Experimental de Lagos</i>, a <i>Escola de Dança de Lagos (ADL)</i>, o <i>Estúdio de Ballet Gwen Morris</i>, a <i>Associação Contemporaneus</i>, o <i>LAC</i>, a <i>Associação do Grupo Coral de Lagos</i>, o <i>Grupo Etnográfico de Odiáxere</i>, o <i>Clube Artístico Lacobrigense</i>, outras entidades locais que se julgue ter interesse, bem como à comunicação social local.”</p> <p>Reprovada, por maioria, com votos contra do PS[16] e CDU[2], a favor do PSD[3], LCF[2] e CHEGA[1] e abstenção do BE[1].</p> <p>Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025</p>
Deliberação n.º 21/AM/2025	PAOD Proposta 3/CHEGA/AM/2025	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA - Recuperar o Auditório Municipal no Parque Júdice Cabral e cedência ao ensino de Música e Artes: “Inaugurado em 1987, o Auditório Municipal com a sua capacidade para 2000 espetadores está presente na memória de Lagos como um lugar de eventos artísticos e culturais ao ar livre. Sem atuações culturais faz perto de uma década, este equipamento degrada-se de dia para dia, tendo sido as suas bancadas ocupadas por vegetação e horta e as suas instalações de apoio ocupadas por um abrigo informal de felídeos, que chegaram a perto de uma centena de animais. O Grupo Municipal do CHEGA considera esta situação um grave</p>



		<p>desperdício de equipamento público e uma afronta que este equipamento esteja ao abandono quando poderia estar ao serviço da cultura artística lacobrigense. Por seu lado, reconhecemos que as associações locais que se dedicam ao ensino da música e artes performativas se debatem diariamente com a falta de espaços dignos tanto para usarem como sede como para os seus cursos e ensaios como para palcos de atuação. A falta de disponibilidade do próprio Centro Cultural para atuações locais confirma-se também como uma barreira limitadora da atividade e do potencial destas associações que tantas alegrias têm dado ao município. O Grupo Municipal do Partido CHEGA entende que pode e deve ser procurada uma solução que resolva de vez o abandono do Auditório Municipal e lhe garanta uma sustentabilidade e uma vida consistente com a energia cultural lacobrigense. Assim, o grupo municipal singular do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 24 de fevereiro de 2025, delibere: 1 - Propor à Câmara Municipal de Lagos que tome as convenientes diligências para assegurar a recuperação, beneficiação e operacionalidade do Auditório Municipal e as respetivas instalações de apoio sitas no Parque Júdice Cabral. 1.1 - Que a Câmara Municipal avalie a viabilidade de executar um mecanismo de concessão a um consórcio de associações locais que tenham como objeto o ensino da música ou artes performativas, por forma a permitir a estas, uma utilização consistente do Auditório Municipal como locais de sede, de ensaios e de atuações culturais. 2 - Dar conhecimento desta deliberação às associações de interesse para a matéria como a Sociedade Filarmónica 1º de Maio, a Associação Impacto Ímpar, a Associação AORCA, o Teatro Experimental de Lagos, a Escola de Dança de Lagos (ADL), o Estúdio de Ballet Gwen Morris, a Associação Contemporaneus, o LAC, a Associação do Grupo Coral de Lagos, o Grupo Etnográfico de Odiáxere, o Clube Artístico Lacobrigense, outras entidades locais que se julgue ter interesse, bem como à comunicação social local.”</p> <p>Reprovada, por maioria com votos contra do PS[16] e CDU[2], a favor do PSD[3] e CHEGA[1] e abstenção da LCF[2] e BE[1].</p> <p>Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025</p>
Deliberação n.º 22/AM/2025	PAOD Proposta 4/CHEGA/AM/2025	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA - Deliberação sobre os Benefícios aos Bombeiros de Lagos - Instar o Sr. Presidente da Câmara Municipal ao cumprimento: “Por deliberação da Assembleia Municipal de Lagos a 19 de fevereiro de 2024, foi aprovada por larga maioria uma proposta dirigida à Câmara Municipal acerca de um regulamento que materialize a concessão de vários benefícios sociais, prioridades em apoios e isenções fiscais aos Bombeiros Voluntários de Lagos. A elaboração desta importante proposta contou com a participação dos próprios bombeiros mas infelizmente a Câmara Municipal de Lagos não mostrou ainda qualquer desenvolvimento ou intenção de executar. Por iniciativa do Grupo Municipal Singular do CHEGA, autor da proposta, a Assembleia Municipal submeteu em junho de 2024 um requerimento à Câmara Municipal de Lagos, em que se questionou esta sobre a intenção e eventuais diligências tomadas. Até ao momento a Assembleia não recebeu qualquer resposta nem conhece qualquer diligência tida entre o Município e a respetiva Associação Humanitária. Passa agora um ano desde que a proposta foi aprovada. E entretanto, acumulam-se mais uma série de municípios do país adotando regulamentos municipais, cartões municipais e outras formas de atribuir benefícios aos seus bombeiros. O Grupo Municipal do CHEGA entende que Lagos não deve ficar para trás, que os bombeiros de Lagos merecem uma atenção reforçada e</p>



		<p>que deve por isso a Assembleia Municipal insistir na defesa das suas deliberações. Assim, o grupo municipal singular do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 24 de fevereiro de 2025, delibere: 1 - Instar uma vez mais o Sr. Presidente da Câmara às devidas diligências para responder aos requerimentos expedidos por esta Assembleia Municipal. 2 - Instar o Sr. Presidente da Câmara Municipal às mais convenientes diligências sobre a deliberação tomada por esta Assembleia Municipal em fevereiro de 2024, no sentido de serem concedidos apoios sociais e benefícios fiscais aos Bombeiros de Lagos. 3 - Dar conhecimento desta deliberação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos e à comunicação social local.”</p> <p>Aprovada, por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025</p>
Deliberação n.º 23/AM/2025	PAOD Proposta de Recomendação 1/LCF/AM/2025	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da LCF - Garantia de Segurança rodoviária e segurança para os peões e pessoas com a mobilidade condicionada: “Os passeios pedonais desempenham um papel fundamental na segurança e mobilidade das pessoas, especialmente de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Quando existem e estão bem conservados, evitam-se acidentes, garantindo uma mobilidade segura e confortável. Além disso, passeios em boas condições incentivam a caminhada, promovendo um ambiente urbano mais acessível e sustentável. A manutenção adequada dessas infraestruturas é essencial para a qualidade de vida e a segurança de todos os cidadãos. Considerando que: - Existem passeios pedonais (ver fotos) que estão ocupados com arbustos de grande porte (Praia da Luz, nas principais artérias de acesso à praia e às habitações, junto ao aparthotel Mirage, Rua Direita, etc.; passeios pedonais inacabados (junto à Câmara Municipal e Praia da Luz); passeios pedonais degradados e em estado de perigo para os utentes pedonais e automobilistas (Av. da Fonte Coberta); falta de passadeiras (Centro Escolar da Luz); - Existem zonas pedonais que continuam sem pavimentação ou pavimentação em muito mau estado, constituindo um perigo iminente para os peões, agravado para pessoas com locomoção condicionada; - Situações como as referidas aqui, sujeitam os peões, em muitos casos, a deslocamentos pela via automobilística, impedidos de o fazerem na sua legítima via destinada aos peões, conforme fotos anexas; - Temos um turismo de elevado nível de exigência, e de elevado custo, que se configura incompatível com a situação de insegurança que se vive Lagos, em algumas localidades turisticamente frequentadas, deixando uma perceção de perigo e desleixo a quem também nos visita. Face ao exposto, e na sequência de moções já aprovadas nesta Assembleia sobre a matéria em análise, respetivos eleitos propõem que esta Assembleia Municipal delibere aprovar esta recomendação, visando o Executivo camarário no sentido de: 1 - Respeitar e fazer cumprir os direitos fundamentais dos cidadãos apeados, com maior gravidade ainda para os peões com condicionamentos motores, de forma a evitar a exposição dos cidadãos/cidadãs apeados, a situações de insegurança rodoviária e riscos desnecessários e injustificados, em especial a famílias ou pessoas que se deslocam com carrinhos de bebés, cadeiras de rodas ou de muletas obrigadas a partilhar as vias com automóveis a circular no mesmo espaço; 2 - Dar início à abertura dos procedimentos para a elaboração dos projetos de construção/reconstrução dos passeios pedonais que, atualmente, estão ocupados com arbustos de grande porte (Praia da Luz, nas principais artérias de acesso à praia e às habitações, junto ao aparthotel Mirage, Rua Direita, etc.; passeios</p>



		<p>pedonais inacabados (junto à Câmara Municipal e Praia da Luz); passeios pedonais degradados e em estado de perigo grave para os utentes pedonais (Av. da Fonte Coberta); 3 - Continuar a retirar/deslocar os obstáculos dos passeios que impedem a boa e segura mobilidade dos peões, em particular dos que têm mobilidade reduzida ou condicionada a veículos de apoio; 4 - Pugnar para que todos os transeuntes/peões no Concelho de Lagos, possam usufruir dos seus legítimos direitos fundamentais em matéria de segurança rodoviária. 5 - Solicita-se dar conhecimento da deliberação à comunicação social, local e regional, Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) e Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO).”</p> <p>Aprovada, por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025</p>
Deliberação n.º 24/AM/2025	PAOD Proposta de Recomendação 1/PSD/AM/2025	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal do PSD - Instituição do Ensino Superior em Lagos: “As instituições de ensino superior possuem um papel fundamental no estímulo ao crescimento económico nas cidades onde se encontram e contribuem para um desenvolvimento sustentável e equilibrado das mesmas, uma vez que estas se transformam em centros de inovação e de conhecimento, onde pessoas dos vários cantos do país ou do estrangeiro se encontram e partilham experiências e modos de vida, sendo que a nível urbanístico a presença de uma universidade pode contribuir para a revitalização de áreas urbanas. Mesmo sabendo quanto difícil é atrair para a nossa cidade uma instituição do ensino superior, o Grupo da Assembleia Municipal do PSD propõe: - Recomendar à Câmara Municipal que avalie a possibilidade de estabelecer protocolos com instituições de ensino superior, nacionais e/ou estrangeiras no sentido de avaliar a viabilidade de lecionarem alguns cursos TeSP (para os quais existe a possibilidade de financiamento), Licenciaturas e/ou Mestrados no nosso Município.”</p> <p>Aprovada, por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025</p>
Deliberação n.º 25/AM/2025	PAOD Moção 2/PS/AM/2025	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS - Dia de Portugal em Lagos: “Foi com imensa alegria e orgulho que o Grupo Parlamentar do PS na Assembleia Municipal tomou conhecimento da escolha de Lagos, por parte do senhor Presidente da República, como palco das cerimónias oficiais do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas em 2025.2.17. Assim, 29 anos depois o nosso concelho volta a ser o epicentro das celebrações do 10 de Junho, numa clara demonstração da importância de Lagos no panorama nacional e internacional, sendo que também vemos esta escolha por parte da Presidência da República como um reconhecimento do trabalho efetuado pelas instituições locais ao longo dos últimos anos. Numa altura em que as questões da integração de comunidades estrangeiras está no topo da atualidade, o PS Lagos não pode deixar de olhar para esta escolha do mais alto magistrado da nação como a validação de uma realidade que faz de Lagos uma cidade diferente das demais, uma vez que o seu cosmopolitismo - proveniente quer da história marítima primeiro, quer do advento do turismo depois - sempre nos posicionou como uma região aberta ao mundo, um verdadeiro “porto de abrigo” para quem a escolheu para viver, trabalhar ou simplesmente visitar. Por fim, não poderíamos deixar de referir a escolha muito feliz da escritora algarvia Lídia Jorge como presidente da Comissão Organizadora desta cerimónia, numa clara demonstração da importância da Cultura</p>



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
(+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

		<p>para a nossa comunidade e para o reforço da identidade local. Assim, os eleitos do PS na Assembleia Municipal de Lagos propõem que a AML delibere: a) Saudar e apoiar publicamente, e de forma o mais unânime possível, a escolha da Presidência da República acerca do local de realização das cerimónias oficiais do 10 de junho de 2025; b) Saudar e apoiar publicamente a escolha da escritora algarvia Lúcia Jorge como presidente da Comissão Organizadora do evento; c) Dar conhecimento desta posição à Presidência da República.”</p> <p>Aprovada, por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025</p>
Deliberação n.º 26/AM/2025	Ordem do Dia	<p>Assunto: Apreciar e votar a Ordem do Dia para esta Sessão Ordinária de fevereiro de 2025 da Assembleia Municipal.</p> <p>Aprovada, por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025</p>
Deliberação n.º 27/AM/2025	OD 1/CM/AM/2025	<p>Assunto: Apreciação e votação da proposta referente à 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes) do corrente ano.</p> <p>Aprovada, por maioria com votos a favor do PS[16] e abstenção do PSD[3], CDU[2], LCF[2], CHEGA[1] e BE[1].</p> <p>Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025 Ponto da Ordem do Dia: 1</p>
Deliberação n.º 28/AM/2025	OD 2/CM/AM/2025	<p>Assunto: Apreciação e votação da proposta de autorização prévia do investimento a financiar por empréstimo e de autorização prévia para contratação de financiamento, por meio de empréstimo a médio e longo prazo no montante de 25 000 000,00-€.</p> <p>Aprovada, por maioria com votos a favor do PS[16], PSD[3], CDU[2] e LCF[2] e abstenção do CHEGA[1] e BE[1].</p> <p>Reunião n.º 1 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2025 Ponto da Ordem do Dia: 4</p>
Deliberação n.º 29/AM/2025	OD 3/CM/AM/2025	<p>Assunto: Apreciação e votação da proposta referente à Carta Municipal de Habitação.</p> <p>Aprovada, por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/02/2025 Ponto da Ordem do Dia: 2</p>
Deliberação n.º 30/AM/2025	OD 4/CM/AM/2025	<p>Assunto: Apreciação e votação da proposta de constituição dos Júris dos procedimentos de recrutamento e seleção de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus.</p> <p>Aprovada, por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/02/2025 Ponto da Ordem do Dia: 5</p>

Antigos Paços do Concelho de Lagos, 26 de fevereiro de 2025

A Presidente da Assembleia Municipal,

Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos, Dra.

